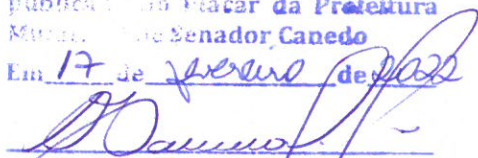




**DECRETO Nº 707, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 17 de fevereiro de 2022

  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Legislação

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPOD de Senador Canedo – Goiás, para o biênio 2022/2024.”*

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de novembro de 2013 que preconiza que *“O COMPOD será integrado por dez (10) membros titulares e seus respectivos suplentes observada a seguinte representatividade”*;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de novembro de 2013 que preconiza que *“Os conselheiros terão mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período”*;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.750, de 27 de novembro de 2013 que preconiza que *“Os conselheiros representantes do Poder Público Municipal e os representantes da Sociedade Organizada serão indicados pelo responsável do órgão, dentre as pessoas com poderes de decisão, no âmbito de suas áreas de atuação, no prazo de dez (10) dias contados da solicitação do COMPOD, para nomeação e posse pelo prefeito”*


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPOD de Senador Canedo – Goiás, para o biênio 2022/2024, compreendido entre 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2024, os membros abaixo relacionados:

<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>	
Titular	André Silva Ferreira

*Decreto nº 707/2022*

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com





Suplente	Cleia Batista Pereira Alves
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
Titular	Vitor Marques Mendonça
Suplente	Marinalva Alves dos Santos
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Titular	Chirlany da Silva
Suplente	Silvia Regina Ferrari Becker

<b>REPRESENTANTES DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO</b>	
<b>Amor Exigente de Senador Canedo</b>	
Titular	Elmi Lúcia Dias Vieira
Suplente	José Carlos Machado da Silva
<b>Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas</b>	
Titular	Cejana Arantes Teixeira
Suplente	Izabel Christina Teixeira Arantes

<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	
<b>Associação Guerreiros de Aço</b>	
Titular	Luciano Júlio de Jesus
Suplente	Danielle Rayenna Borges dos Santos Rodrigues
<b>Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Senador Canedo</b>	
Titular	Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Suplente	Kasteriane Moreira da Silva

<b>REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR</b>	
Titular	Marcelo Ferreira da Cruz
Suplente	Luiz Henrique de Sousa Santos

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
Titular	Edson da Silva

*Decreto nº 707/2022*

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com



Suplente	Ana Paulino Queiroz
----------	---------------------

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Titular	Cynthia Luiza de Moraes Nunes Eustáquio
Suplente	Izabel Isis de Oliveira Marques

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**FERNANDO PELLOZO**  
*Prefeito de Senador Canedo*